**INDICAÇÃO VERBAL 01/2025**

Na 23ª (Vigésima terceira) Sessão Ordinária do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, realizada em 25 de agosto de 2025, a vereadora **ROBERTO FRANCO DE LIMA** legislatura 2025/2028, na forma do inciso I do §1º do art. 131 do Regimento Interno desta Casa de Lei, **INDICA** ao **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Sr. **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** para que se possível, determine ao setor responsável que construa um banheiro no campo de futebol Antônio Morador, bem como, reforme o banheiro lá existente.

Considerando a inexistência de sanitários adequados que atendam, de forma individualizada, aos dois sexos, torna-se necessária a construção de um banheiro masculino e a reforma do banheiro feminino já existente. A medida visa garantir condições mínimas de higiene, conforto e acessibilidade aos usuários, assegurando o cumprimento das normas de saúde pública e de segurança sanitária.

Além disso, a disponibilização de instalações sanitárias para ambos os sexos é requisito essencial para o atendimento igualitário da população, bem como para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no local, prevenindo situações de constrangimento e assegurando a dignidade dos cidadãos.

Assim, a presente iniciativa justifica-se pela urgência e relevância de se promover um ambiente mais adequado, seguro e inclusivo, em conformidade com os princípios da administração pública e com as exigências legais relacionadas à infraestrutura sanitária.

Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 29 dias de agosto de 2025.

Vereador

**ROBERTO FRANCO DE LIMA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

 A vereador**, ROBERTO FRANCO DE LIMA** na 23ª (Vigésima terceira) Sessão Ordinária do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, realizada em 25 de agosto de 2025, apresentou **INDICAÇÃO VERBAL EM PLENÁRIO** para que o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA** para que se possível, determine ao setor responsável que construa um banheiro no campo de futebol Antônio Morador, bem como, reforme o banheiro lá existente.

 Assim, na forma do art. 132 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, determino o **ENCAMINHAMENTO** da referida indicação para o Chefe do Poder Executivo Municipal.

 Cruzmaltina, Estado do Paraná aos 29 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**Celso Augusto Maciel**

Presidente